CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 17/90

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 04/89 QUE " CUIDA DA APLICAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DESCONTADO NOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES".

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.55 Inciso III da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução.

ART. 1º - Fica revogada a Resolução nº 04/89, de 24 de Fevereiro de de 1989, que "Cuida da Aplicação do Imposto de Renda descontado nos subsídios dos Vereadores".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL,18 DE MAIO DE 1990.

VEREADOR ALFREDO LAPORTE
-Presidente da Câmara-

RESOLUÇÃO Nº 17/90

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 04/89 QUE " CUIDA DA APLICAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DESCONTADO NOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES".

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.55 Inciso III da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução.

ART. 1º - Fica revogada a Resolução nº 04/89, de 24 de Fevereiro de de 1989, que "Cuida da Aplicação do Imposto de Renda descontado nos subsídios dos Vereadores".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL,18 DE MAIO DE 1990.

VEREADOR ALFREDO LAPORTE
-Presidente da Câmara-